



Registrado sob nº contrato

Soledade, 24 / 09 / 2019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

TERMO ADITIVO Nº I
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL E APOIO Nº 133/2018

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 87.738.530/0001-10, com sede na av. Júlio de Castilhos, 898, em Soledade/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Soledade/RS, Sr. **PAULO RICARDO CATTANEO**, brasileiro, solteiro, economista, inscrito no CPF nº 454.991.010-00, residente e domiciliado em Soledade/RS, doravante denominado **MUNICÍPIO/APOIADOR**; e de outro lado a empresa **EVANDRO JUNIOR DOS SANTOS MALAQUIAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.204.774/0001-09, com sede na rua João Cleto de Moraes, nº 160, bairro Expedicionário, em Soledade/RS, neste ato representado pelo seu proprietário, Sr. **EVANDRO JUNIOR DOS SANTOS MALAQUIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 000.436.240-30, residente e domiciliado em Soledade/RS, doravante denominado **USUÁRIO/APOIADO**, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo editar e alterar o contrato original, conforme dispõe o art. 2º da Lei Municipal nº 3.975, de 25 de setembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato de Apoio de Locação de Imóvel nº 133, de 25 de setembro de 2018, prorrogando o prazo de vigência até o dia 24 de setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2018, em três (03) vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 24 de setembro de 2019.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade
MUNICÍPIO/APOIADOR

EVANDRO J. DOS SANTOS MALAQUIAS
USUÁRIO/APOIADO

Testemunhas:

Giovani Spinelli de Almeida
Procurador

OAB/SC nº 41.666
OAB/RS nº 103.103A

Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Serviços e Turismo
Termo Aditivo nº I ao Contrato de Apoio de Locação de Imóvel nº 133/2018 | Página 1 de 1

Marilda Borges Corbelini
Secretária Municipal da Indústria,
Comércio, Serviços e Turismo

